REQUERIMENTO Nº 101/2018
Data: 02 de abril de 2018

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde e nas Estratégias de Saúde da Família de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde e nas Estratégias de Saúde da Família de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, requer seja apresentada uma planilha detalhada informando, unidade por unidade, incluindo-se todas as UBS e ESF, o nome do médico responsável pelo atendimento, sua carga horária e jornada de trabalho e sua forma de contratação (se concursado, por processo licitatório ou através do Programa Mais Médicos). Caso haja mais de um médico atendendo em determinada unidade, como no caso da existência de atendimento em especialidades, o mesmo também deverá constar da relação a ser apresentada. Já em relação aos médicos oriundos do Programa Mais Médicos, deverá constar também qual o dia destinado ao estudo, bem como o nome do médico responsável por sua substituição em tais datas.

Por derradeiro, requer sejam apresentadas todas as fichas de frequência e/ou controles de ponto dos médicos que atendem nas unidades rondonenses desde 01/01/2018 até a data da resposta.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 02 de abril de 2018.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 02/04/18
Obtendo o seguinte resultado.
Aprovado
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador